

FATO RELEVANTE – Aquisição 10% Tech Town – Hortolândia/SP

CSHG LOGÍSTICA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 11.728.688/0001-47

Código Cadastro CVM: 146-5

Código negociação B3: HGLG11

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., nº 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **CSHG LOGÍSTICA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.688/0001-47 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Fundo firmou a escritura pública de venda e compra (“Escritura”) e outros instrumentos assessórios, por meio da qual concluiu a aquisição da fração ideal de 10% (dez por cento) das unidades de nºs 05, 21 e 30, todas localizadas no condomínio logístico denominado Tech Town, situado na Rodovia SP 101, Km 9,5, cidade de Hortolândia, estado de São Paulo (“Unidades”). Tais imóveis integram o portfólio do Fundo, na proporção de 90% (noventa por cento) desde o dia 30 de março de 2011.

O valor de aquisição que corresponde à fração ideal de 10% (dez por cento) restante das Unidades é de R\$ 2.365.449,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) (“Preço”). O Fundo não desembolsou ao vendedor qualquer valor nesta data, sendo que o pagamento do Preço ocorrerá da seguinte forma:

Primeira Parcela: R\$ 1.182.724,50 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Preço, em até 15 (quinze) dias a partir da data em que o vendedor comprovar que procedeu com determinadas medidas formais relacionadas ao registro imobiliário da Unidades;

Segunda Parcela: R\$ 1.182.724,50 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Preço, em até 15 (quinze) dias a partir da data que o vendedor comprovar que procedeu com a individualização da matrícula e do cadastro municipal da unidade 5, sendo essa a última das contrapartidas e condições impostas ao vendedor no contexto da operação de compra objeto da Escritura.

A partir desta data, o Fundo passar a deter 100% (cem por cento) das Unidades, que se encontram parcialmente locadas. Com a aquisição da fração adicional de 10% nas Unidades, o Fundo passará, a partir dessa data, a fazer jus aos aluguéis proporcionais a tal fração ideal adquirida, no valor atual aproximado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, equivalente a aproximadamente R\$ 0,0006 (seis centésimos de centavo) por cota.



CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO

Informações adicionais sobre esta transação serão abordadas nos próximos relatórios gerenciais e estarão disponíveis no *site* da Administradora (imobiliario.cshg.com.br).

São Paulo, 23 de dezembro de 2022.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora do

CSHG LOGÍSTICA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII